4

ERRATA OCB/RJ – SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ 42.422.899/0001-80 - Reg. Sindical 000.000.04800-3 ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ELEITORAL.

O Presidente da OCB/RJ, no exercício de suas atribuições (art. 21 do Estatuto Social c/c art. 6° do Regimento Eleitoral), convoca todas as 210 (duzentos e dez) cooperativas associadas efetivas e em dia com suas obrigações até 31/12/2017, na forma do inc. IV, art. 4° do Regimento Eleitoral do Estatuto Social (RE) da OCB/RJ – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro, a participarem das eleições para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal do sindicato, em chapa única, de acordo com o seguinte cronograma, sendo a Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral realizada no dia 21/03/2018, com VOTAÇÃO de 9hs às 18hs e APURAÇÃO a partir das 18hs, no auditório do Sistema OCB-RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 583, 11º andar, sala 1119, Centro, Rio de Janeiro – RJ. Conforme at. 5° do RE, serão retiradas da lista de cooperativas em condições de votar e serem votadas aquelas que se quedarem inadimplentes com as obrigações financeiras já vencidas no ano do pleito, sendo permitida a quitação das obrigações já vencidas, relativas ao ano do pleito, até a data de publicação do presente edital. Nos termos do art. 6º do Regimento Eleitoral, o Processo Eleitoral seguirá o seguinte cronograma, neste ano: 1) PRA-ZO PARA REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS entre 23/01/18 e 06/02/18, a ser apresentado na Secretaria da OCB/RJ, tendo como responsável a Sra. Glória Gomes. 2) PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRA-DAS em 15/02/18, em razão da possibilidade de não haver publicação em Diário Oficial do Estado no dia anterior. 3) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS até dia 19/02. Havendo impugnação(ões) e/ou indeferimento do registro da chapa, correrão os seguintes prazos: 4) CIENCIA DA DECISÃO sobre impugnações ou indeferimento de registro aos interessados às 18hs do dia 21/02. 5) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE DEFE-SA À IMPUGNAÇÃO E/OU RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO até dia 23/02. 6) CIÊNCIA DO JULGAMENTO FINAL DAS IMPUGNAÇÕES/ INDEFERIMENTOS às 11hs do dia 26/02. 7) PRAZO PARA EVENTUAL REGULARIZAÇÃO DE CHAPA até às 11hs dó dia 01/03. 8) DECISÃO SO BRE HOMOLOGAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO às 11hs do dia 02/03. 9) PU-BLICAÇÃO DE EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE DE CHAPA em 19/03. Os prazos mencionados no presente edital vencem apenas em dias úteis. O protocolo de requerimentos e documentos, assim como o recebimento de intimações pessoais durante o processo eleitoral, serão feitos na Secretaria da OCB/RJ, na Av. Presidente Vargas, nº 583, salas 1202 a 1205, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.071-000, no horário normal de expediente, em dias úteis, das 09hs às 18hs, ressalvadas as comunicações com data e hora marcada, constantes deste edital. O horário de votação poderá ser estendido para permitir que participantes presentes e inscritos até às 18hs possam exercer o voto, iniciando-se em seguida a apuração. O procedimento rege-se pelas demais regras e condições previstas no Regimento Eleitoral e Estatuto Social do sindicato. Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2018. Marcos Diaz - Presidente da OCB/RJ. AVISO: A presente errata é publicada porque a publicação realizada em 22/01/18 no D.O. do Estado do Rio de Janeiro divergiu da versão correta, publicada na mesma data no jornal Monitor Mercantil. O Conselho Consultivo, no exercício das atribuições de direção do processo eleitoral do sindicato OCB/RJ, constatou que a data para registro de chapas foi publicada de forma idêntica nas duas publicações do edital, ocorridas nos dois jornais citados. Por tal motivo, não houve divulgação de divergência que possa afetar interesse de eventuais candidatos no registro de chapas, mantendo-se, portanto, o calendário divulgado no Monitor Mercantil no dia 22/01/18.